



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 - fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

### LEI Nº 402 DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO-DER/SP.**

João Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

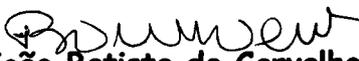
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo -DER/SP, para a execução das obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL BAIRRO ALTO / SP-099 (CARAGUATATUBA) (5 REC)**, com extensão de 20,00 Km.

Artigo 2º- Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de convênio.

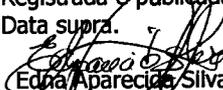
Artigo 3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 27 de agosto de 2009.

  
**João Batista de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais,  
Data supra.

  
Edna Aparecida Silva  
Secretária da Administração

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.  
PATIVIDADE - SP

Recebi nesta data a seguinte Lei,  
para arquivar nos termos do Art.  
55 § 4 do Dec. em Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 160/09.

Par. 27 / outubro / 2009.

  
Mário Eugênio Santos  
Oficial